LEI Nº 911 de 02 de dezembro de 2010.

Altera redação da Lei 904, de 23 de setembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte:

Art. 1º. A redação do artigo 3º, da Lei 904, de 23 de setembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. (...)

080 – Secretaria Municipal de Esportes
089 – Secretaria Municipal de Esportes
333504100000 – Contribuições
Ficha - 00223

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de setembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2010).

Domingos Sávio Pinto Martins
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

Alaídes Mariani
Secretário de Gabinete